



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Terceiro Setor	3
Termo Aditivo	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	4
Atas de Sessões	4
Atas de registro de preço - Trimestral	5
Extrato	5
Editais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.873, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
FABIANA MENDES PERILLO COSTA no cargo em comissão de
GESTOR DA FAMÍLIA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada, a Sra. **FABIANA MENDES PERILLO COSTA**, no cargo em comissão de **GESTOR DA FAMÍLIA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de fevereiro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.874, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
ANA ELISA MOREIRA FLORÊNCIO JUNQUEIRA no cargo em comissão de
COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA A FAMÍLIA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada, a Sra. **ANA ELISA MOREIRA FLORÊNCIO JUNQUEIRA**, no cargo em comissão de **COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA A FAMÍLIA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de fevereiro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.875, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação da readaptação da servidora ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação da servidora ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS previsto na Portaria nº 19.276, de 27 de novembro de 2024, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, pelo período de 26 de novembro de 2025 a 26 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de novembro de 2025.

São José do Rio Pardo, 02 de fevereiro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.876, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a readaptação da servidora ANA MARIA MERINGOLO FERREIRA DIAS, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.876, de 04 de Março de 2024 que regulamenta o procedimento para fins de readaptação dos servidores lotados nos quadros da Administração Direta;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, produzido por médico designado por esta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Readaptar a servidora ANA MARIA MERINGOLO FERREIRA DIAS em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade laboral, verificada em inspeção por médico designado pelo município, pelo período de 29/01/2026 a 29/01/2027.

Parágrafo Único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 1º, 2º e 8º, da Portaria nº 18.876 de 04 de março de 2024.

Art. 2º O servidor readaptado deverá, periodicamente, passar por nova perícia médica, a fim de atestar sua reabilitação para o exercício das funções do seu cargo de origem ou a sua manutenção nas funções do cargo de readaptação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 3 de 16

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2026. São José do Rio Pardo, 02 de fevereiro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.877, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação do Patrimônio Público.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da Comissão de Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação do Patrimônio Público os seguintes servidores:

Acácio Benedito Neto;

Sabrina Mariano Ribeiro Luvisaro; e

Guilherme de Oliveira Gonçalves.

Art. 2º As reuniões da Comissão deverão ser realizadas fora do horário de expediente dos membros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 18.608, de 14 de novembro de 2023, bem como alterações posteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 02 de fevereiro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.878, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Dispõe sobre a designação da servidora **ANA BEATRIZ DE ANDRADE BOARO**, para função gratificada de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **ANA BEATRIZ DE ANDRADE BOARO** para o exercício da função gratificada de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do

cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de fevereiro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Terceiro Setor

Termo Aditivo

TERMO ADITIVO 1/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17 - 2025 E CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024

PROCESSO: Nº 207/2024 - Ratificado pela autoridade competente, com amparo no art. 23 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo Aditivo 01/2026 ao Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula- CNPJ: 22.533.209/0001-53.

Objeto: Celebração do Termo de Colaboração em atendimento ao Chamamento Público 07/2024 **"ESCOLA INTEGRAL"** para Concessão de Subvenção Social - Recurso Municipal à entidade com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em favor da Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, destinada à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve o repasse de recursos financeiros de origem municipal juntamente com o aditivo de vigência e valor, temos a necessidade de fazer um apostilamento, no qual deverá constar a alteração das horas contratadas para oficineiros, alterando de 1270 horas para 959. Com o saldo remanescente deverá ser ampliado o número de monitores, sendo necessário incluir 2 monitores, tendo em vista que o número de 14 monitores previsto no plano de trabalho apresentado para o ano de 2025, hoje não é suficiente, pois serão incluídos no projeto mais 2 (duas) unidades escolares, passando assim para 16 monitores. Essa ampliação busca garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, atendendo a um número ainda maior de alunos contemplados com a Escola Integral. O aditamento proposto visa dar continuidade ao Projeto Escola Integral, fundamentando-se na necessidade de aprofundamento das competências socioemocionais e na consolidação das metas estipuladas, observando competências e habilidades essenciais para a formação integral dos alunos, garantindo assim que todos tenham a garantia da recomposição das aprendizagens identificadas, intensificadas pela tutoria individualizada realizada com a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 4 de 16

expansão da carga horária, resultando em proficiência acadêmica e na superação das lacunas educacionais que ainda venham a persistir no corpo discente, também a ampliação de conhecimentos musicais, desenvolvimento psicomotor entre outras habilidades, para a execução de atividades do programa “ESCOLA INTEGRAL”.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 2.306.837,98 (Dois milhões, trezentos e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 02.05.02.12.365.0052.2033.3.3.50.43.00 – Ficha267.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de janeiro de 2027.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli – Secretária Municipal de Educação – CPF: 303.236.248-20, Sandra Regina Ferreira Ramos – Gestora da Parceria – CPF: 260.713.378-52 e Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula representada por João Paulo Oliveira Valério da Silva – Diretor/ Presidente – CPF: 226.150.078-58.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Educação e consoante art. 23 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) Constituição Federal (Artigo 205), Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005/2014), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90), foi realizado Chamamento Público 07/2024 com vista à celebração do Termo de Colaboração para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, destinada à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve o repasse de recursos financeiros de origem municipal para implementação das atividades “ESCOLA INTEGRAL”, conforme plano de trabalho. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações contidas no processo, eu, Luiz Paulo Cobra Monteiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da “Concorrência Eletrônica nº 12/2025 - Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e materiais, para a execução dos serviços de continuidade e conclusão da obra de Revitalização da Estação Ferroviária – Fase II, conforme reprogramação da obra, com base no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo

e Cronograma Físico-Financeiro atualizados”, em favor da empresa **FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.350.473/0001-72, pelo valor de R\$ 1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais), bem como **HOMOLOGO** o resultado da licitação com base nos elementos constantes nos autos.

Atesto, que há disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para fazer face às despesas decorrentes da respectiva contratação, dessa forma, fica autorizado o prosseguimento do feito com formalização do contrato, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, em 02 de fevereiro de 2026.

Luiz Paulo Cobra Monteiro

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Aviso de Licitação

Abertura Concorrência Eletrônica nº 02/2026 - Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e materiais para a execução de serviços de contenção de voçoroca na Rua Antônio Amato, bairro São Bento - Fase 2, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 20/02/2026 às 09h.** O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>. **Início do envio da proposta eletrônica: 04/02/2026.**

Atas de Sessões

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS PARA JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO DE ANÁLISE E DECISÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE REFERENTE AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2024 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PRESENCIAL, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NAS ESPECIALIDADES DE AUTORIZADOS/REGULADOR, AUDITOR, CARDIOLOGISTA, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA GERAL, CIRURGIA VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GENERALISTA, GERIATRIA, GINECOLOGIA, INFECTOLOGIA, HEMATOLOGIA, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, OFTALMOLOGIA, ONCOLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA E DE UROLOGIA CLÍNICA, CONFORME NECESSIDADE/ESCALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO.

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2026, às 8:30 horas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 5 de 16

reuniram-se, nesta Prefeitura os membros da Comissão de Contratação, nomeados pela Portaria nº 19.826 de 08 de janeiro de 2026, para proceder com a juntada do despacho apresentado pelo Sr. Rafael de Paula e Silva Felici de Souza - Assessor Clínico da Secretaria Municipal de Saúde, referente a análise da documentação técnica apresentada pelos licitantes listados abaixo:

LICITANTE	CNPJ/CPF	NOME DO RESPONSÁVEL	ESPECIALIDADE PRETENDIDA	VALOR DA HORA
ELISA DE SA ANDRADE LODOVICO SERVICOS MEDICOS	64.091.454/0001-06	Elisa de Sá Andrade Lodovicho	09 - Generalista	R\$ 110,00
CRISTIANE DEL CORSSO	149.497.618-89	Cristiane Del Corosso	23 - Psiquiatria	R\$ 240,00
LUCIANO MINUSSI SIGLIANO	517.333.398-76	Luciano Minussi Sigliano	06 - Clínica Geral	R\$ 110,00
MARINA MINUSSI SIGLIANO	517.333.248-44	Marina Minussi Sigliano	06 - Clínica Geral	R\$ 110,00

Ato contínuo, diante o parecer favorável apresentado pela parte técnica, a Secretária de Saúde, Srª Érica Bertelli Penha, aprova o credenciamento dos licitantes interessados, conforme documento anexo ao parecer.

Pelo exposto acima, dando prosseguimento aos demais trâmites, fica em aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação para a apresentação de recursos conforme estabelece o Item 11 do Edital. Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão encerraram os trabalhos às 9:00 horas com providencias para publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

Pela Comissão de Contratação:

Roseane Aparecida Siqueira Membro da Comissão	Ana Beatriz de Andrade Boaro Membro da Comissão
Isabela Comin Maziero Presidente da Comissão	

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; **Ca=** Contratado; **PE=** Pregão Eletrônico; **O=** Objeto; **V=** Valor; **P=** Período; **DA=** Data de Assinatura.

Nº 03/2026; CA= AZ Metal Ltda EPP; PE=42/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, periféricos e equipamentos de informática, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais E Gabinete Da Prefeitura Municipal De São José Do Rio Pardo- SP; V= R\$ 6.456,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais); P= 12 (doze) meses; DA= 29 de janeiro de 2026.

Nº 03/2026; CA= Expressvps Tecnologia Ltda Me; PE=42/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, periféricos e equipamentos de informática, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais E Gabinete Da Prefeitura Municipal De São José Do Rio Pardo- SP; V= R\$ 14.233,50 (catorze mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); P= 12

(doze) meses; DA= 29 de janeiro de 2026.

Nº 03/2026; CA= High Level Comercial Ltda EPP; PE=42/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, periféricos e equipamentos de informática, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais E Gabinete Da Prefeitura Municipal De São José Do Rio Pardo- SP; V= R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 29 de janeiro de 2026.

Nº 03/2026; CA= Ouriserv Multi Soluções Ltda EPP; PE=42/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, periféricos e equipamentos de informática, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais E Gabinete Da Prefeitura Municipal De São José Do Rio Pardo- SP; V= R\$ 8.775,88 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 29 de janeiro de 2026.

Nº 04/2026; CA= FCA Indústria e Comércio Ltda EPP; PE=51/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes personalizados para atender a demanda das Secretarias Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL e Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SAIS de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 217.212,00 (duzentos e dezessete mil duzentos e doze reais); P= 12 (doze) meses; DA= 30 de janeiro de 2026.

Nº 04/2026; CA= RP Brasil Confecção de Vestuário Ltda EPP; PE=51/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes personalizados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 109.326,80 (cento e nove mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 30 de janeiro de 2026.

Extrato

TERMO ADITIVO FIRMADO DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2026

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; **TAP Nº=** TERMO DE APOSTILAMENTO NÚMERO; **CA=** CONTRATADO; **CT=** CONTRATO; **ARP =** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; **CO=** CONVÊNIO; **CR=** CONCORRÊNCIA PÚBLICA; **IX=** INEXIGIBILIDADE; **DP=** DISPENSA DE LICITAÇÃO; **PE=** PREGÃO ELETRÔNICO; **PR=** PREGÃO PRESENCIAL; **O=** OBJETO; **V=** VALOR; **P=** PERÍODO; **DA=** DATA DE ASSINATURA;

TA Nº= 03/2026; CA= CMC CLINICA MÉDICA S/S; CT= 72/2024; IX= 104/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 23 de janeiro de 2026; P= 12 (doze) meses; DA= 21 de janeiro de 2026.

TERMS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2026

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; **TAP Nº=** TERMO DE APOSTILAMENTO NÚMERO; **CA=**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 6 de 16

CONTRATADO; CT= CONTRATO; ARP = ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA Nº= 01/2026; CA= RICARDO RADDI EPP; CT= 02/2025; PE= 43/2024; O= Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 08/01/2026 até 07/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e reajustar o valor dos itens da contratação com base no Índice IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em 4,46%; P= 12 (doze) meses; DA= 05 de janeiro de 2026.

TA Nº= 01/2026; CA= CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA; CT= 10/2025; PE= 41/2024; O= prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 22/01/2026 até 21/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; P= 12 (doze) meses; DA= 21 de janeiro de 2026.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 7 de 16

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO

EDITAL

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, torna pública para os fins dispostos no artigo 1º, inciso XXXVII, das instruções 2 (Consolidada), de 2000, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e dos cargos e empregos dos quadros da Prefeitura, vigentes em 31 de dezembro de 2025;

AGENTES POLITICOS

CARGO	SUBSÍDIO
Prefeito	R\$ 15.747,02
Vice-Prefeito	R\$ 7.873,51
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zelandoria	R\$ 10.000,00
Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social	R\$ 10.000,00
Secretário Municipal de Educação	R\$ 10.000,00
Secretário Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 10.000,00
Secretário Municipal de Gestão Pública	R\$ 10.000,00
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	R\$ 10.000,00
Secretário Municipal de Saúde	R\$ 10.000,00
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito	R\$ 10.000,00
Secretário Municipal de Turismo e Cultura	R\$ 10.000,00

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	PROVIMENTO	SALÁRIO BASE
GABINETE DO PREFEITO		
Assessor de Gabinete	Em comissão	R\$ 2.409,71
Assessor de Projetos e Políticas Públicas	Em comissão	R\$ 6.137,64
Gestor de Gabinete	Em comissão	R\$ 6.137,64
Gestor da Família	Em comissão	R\$ 6.137,64
Coordenador de Políticas para a Família	Em comissão	R\$ 5.159,71
Coordenador de Comunicação	Em comissão	R\$ 5.159,71
Coordenador do Fundo Social	Em comissão	R\$ 5.159,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
Gestor de Finanças e Arrecadação	Em comissão	R\$ 6.137,64
Gestor Administrativo	Em comissão	R\$ 6.137,64
Coordenador de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas	Em comissão	R\$ 3.832,76
Coordenador de Proteção de Dados	Em comissão	R\$ 5.159,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
Gestor de Trânsito, Transporte e Defesa Civil	Em comissão	R\$ 6.137,64
Coordenador do Setor da Defesa Civil	Em comissão	R\$ 5.159,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL		
Gestor da Política de Assistência Social	Em comissão	R\$ 6.137,64



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 8 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Gestor de Habitação Social	Em comissão	R\$ 6.137,64
Gestor da Mulher	Em comissão	R\$ 6.137,64
Coordenador de Políticas para a Mulher	Em comissão	R\$ 5.159,71
Coordenador de Políticas para o Idoso e Pessoa com Deficiência	Em comissão	R\$ 5.159,71
Coordenador de Administração Planejamento e Finanças SUAS	Em comissão	R\$ 5.159,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Gestor Administrativo de Esportes e Lazer	Em comissão	R\$ 6.137,64
Gestor de Esportes e Lazer	Em comissão	R\$ 6.137,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Gestor de Cultura	Em comissão	R\$ 6.137,64
Gestor de Turismo	Em comissão	R\$ 6.137,64
Coordenador do Setor Administrativo do Turismo e Cultura	Em comissão	R\$ 5.159,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
Gestor de Administração e Serviços	Em comissão	R\$ 6.137,64
Gestor de Obras e Projetos	Em comissão	R\$ 6.137,64
Assessor de Planejamento e Obras	Em comissão	R\$ 6.137,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ZELADORIA		
Gestor de Agricultura	Em comissão	R\$ 6.137,64
Gestor de Meio Ambiente	Em comissão	R\$ 6.137,64
Gestor de Zeladoria e Manutenção	Em comissão	R\$ 6.137,64
Coordenador do Bem-Estar Animal	Em comissão	R\$ 5.159,71
Coordenador do Setor de Frotas	Em comissão	R\$ 5.159,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Gestor Pedagógico	Em comissão	R\$ 6.137,64
Gestor Administrativo da Educação	Em comissão	R\$ 6.137,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Assessor Clínico	Em comissão	R\$ 6.137,64
Coordenador de Assistência Farmacêutica	Em comissão	R\$ 5.159,71
Coordenador de Rede de Apoio Psicossocial (RAPS)	Em comissão	R\$ 5.159,71
Coordenador de Saúde Bucal	Em comissão	R\$ 5.159,71
Coordenador de Atenção Primária	Em comissão	R\$ 5.159,71
Coordenador de Especialidades	Em comissão	R\$ 5.159,71
Coordenador de Urgência e Emergência	Em comissão	R\$ 5.159,71
Coordenador de Vigilância em Saúde	Em comissão	R\$ 5.159,71
Coordenador de Transporte da Saúde	Em comissão	R\$ 5.159,71
Gestor Administrativo da Saúde	Em comissão	R\$ 6.137,64
Gestor de Assistência à Saúde	Em comissão	R\$ 6.137,64



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 9 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	PROVIMENTO	SALÁRIO BASE
GABINETE DO PREFEITO		
Secretário do Gabinete	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador do Setor de Relações Institucionais e Expedientes	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Procurador Geral do Município	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Assessor de Atos Administrativos e Legislativos	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Ouvidor Municipal	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Supervisor da Casa dos Conselhos	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
Agente de Contratação	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Assessor de Administração da Secretaria de Gestão	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador do Setor de Arrecadação e Cadastro	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador do Setor de Compras	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador do Setor de Execução Orçamentária	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador do Setor de Parcerias e Entidades	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador do Setor de Planejamento	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador do Setor de Recursos Humanos	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador do Setor de SASSPM	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador do Setor de Tecnologia da Informação	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador do Setor de Unidade de Atendimento	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Pregoeiro	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Secretário do Núcleo da Junta Militar	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor do Núcleo de Arquivo e Patrimônio	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
Comandante da Guarda Civil Municipal	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Corregedor da Guarda Civil Municipal	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Ouvidor da Guarda Civil Municipal	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Assessor de Administração da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Subcomandante Operacional da Guarda Civil Municipal	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor do Núcleo de Operação e Fiscalização de Transporte	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor do Núcleo de Sinalização de Trânsito	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL		
Coordenador do CREAS	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador do CRAS	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Supervisor de Parcerias e Entidades da Assistência e Inclusão	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 10 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Avaliador de Imóveis	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
----------------------	--------------------	------------------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Coordenador de Esportes	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
-------------------------	--------------------	------------------------------------

Coordenador de Administração, Planejamento e Finanças	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
---	--------------------	------------------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Supervisor de Núcleo de Espaços Turísticos	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
--	--------------------	------------------------------------

Supervisor de Núcleo de Eventos	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
---------------------------------	--------------------	------------------------------------

Supervisor do Núcleo da Fábrica de Expressão e Casa de Cultura	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
--	--------------------	------------------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

Assessor de Administração da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
---	--------------------	------------------------------------

Supervisor do Núcleo de Arborização e Jardinagem	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
--	--------------------	------------------------------------

Supervisor do Núcleo de Asfalto, Manutenção de Galerias e Calçadas	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
--	--------------------	------------------------------------

Supervisor do Núcleo de Coleta Seletiva de Recicláveis	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
--	--------------------	------------------------------------

Supervisor do Núcleo de Manutenção de Estradas e Conservação do Solo	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
--	--------------------	------------------------------------

Supervisor do Núcleo de Manutenção de Galerias e Calçadas	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
---	--------------------	------------------------------------

Supervisor do Núcleo de Manutenção Predial	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
--	--------------------	------------------------------------

Supervisor do Núcleo de Pintura	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
---------------------------------	--------------------	------------------------------------

Supervisor do Núcleo de Varrição e Limpeza	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
--	--------------------	------------------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assessor de Administração da Secretaria de Educação	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal
---	--------------------	-----------------------------------

Coordenador do Setor de Manutenção Escolar	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
--	--------------------	------------------------------------

Coordenador do Setor da Alimentação Escolar	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
---	--------------------	------------------------------------

Coordenador do Setor do Transporte Escolar	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
--	--------------------	------------------------------------

Coordenador do Setor de Atendimento Multidisciplinar (NAM)	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
--	--------------------	------------------------------------

Coordenador do Setor de Educação Ambiental	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
--	--------------------	------------------------------------

Supervisor de Parcerias e Entidades da Educação	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
---	--------------------	------------------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessor de Administração da Secretaria de Saúde	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
--	--------------------	------------------------------------

Ouvidor SUS	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
-------------	--------------------	------------------------------------

Coordenador do Setor de Central de Regulação - UAC	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
--	--------------------	------------------------------------

Supervisor do Núcleo de Vigilância Sanitária	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
--	--------------------	------------------------------------

Supervisor do Núcleo de Imunização	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
------------------------------------	--------------------	------------------------------------

Supervisor do Núcleo de Vigilância em Zoonoses	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
--	--------------------	------------------------------------

Supervisor do Núcleo de Vigilância Epidemiológica	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
---	--------------------	------------------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 11 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Supervisor do Núcleo Administrativo do Pronto Socorro	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor do Núcleo da Farmácia de Alto Custo	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor do Núcleo de Manutenção de Patrimônio da Saúde	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor do Núcleo do Almoxarifado da Saúde	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor do Núcleo de Ultrassom	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor de Parcerias e Entidades da Saúde	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

FUNÇÃO	PROVIMENTO	SALÁRIO BASE
Responsável Técnico Dentista do CEO	Função Gratificada	10% do vencimento do Cargo.
Responsável Técnico do CEM	Função Gratificada	10% do vencimento do Cargo.
Responsável Técnico EAP Centro	Função Gratificada	10% do vencimento do Cargo.
Responsável Técnico de Fisioterapia	Função Gratificada	10% do vencimento do Cargo.
Responsável Técnico de Vigilância em Saúde	Função Gratificada	10% do vencimento do Cargo.
Responsável Técnico da Unidade de Urgência e Emergência	Função Gratificada	10% do vencimento do Cargo.
Responsável Técnico do RAPS e Residência Terapêutica	Função Gratificada	10% do vencimento do Cargo.
Responsável Técnico de Nutrição	Função Gratificada	10% do vencimento do Cargo.
Responsável Técnico da Unidade de Pediatria	Função Gratificada	10% do vencimento do Cargo.
Responsável Técnico da Saúde da Mulher	Função Gratificada	10% do vencimento do Cargo.
Responsável Técnico da Saúde Mental	Função Gratificada	10% do vencimento do Cargo.

CARGOS EFETIVOS

CARGO	PROVIMENTO	SALÁRIO BASE
Advogado	Efetivo	R\$ 7.234,79
Advogado de Licitações e Contratos	Efetivo	R\$ 7.234,79
Agente de Fiscalização Municipal	Efetivo	R\$ 3.381,79
Agente de Saúde - Zoonoses*	Efetivo	R\$ 3.036,00
Agente Municipal*	Efetivo	R\$ 2.409,71
Agente Social da SAIS	Efetivo	R\$ 2.409,71
Ajudante Geral	Efetivo	R\$ 2.200,17
Arquiteto	Efetivo	R\$ 3.832,78
Assistente Administrativo*	Efetivo	R\$ 2.409,71
Assistente Social	Efetivo	R\$ 4.190,8
Atendente de Enfermagem*	Efetivo	R\$ 2.200,17
Auditor Fiscal	Efetivo	R\$ 6.137,64
Auditor Interno	Efetivo	R\$ 6.137,64
Auxiliar de Apoio Operacional*	Efetivo	R\$ 2.200,17
Auxiliar de Consultório Dentário*	Efetivo	R\$ 2.231,6
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Efetivo	R\$ 2.765,48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Auxiliar de Enfermagem*	Efetivo	R\$ 2.263,03
Auxiliar de Laboratório*	Efetivo	R\$ 2.200,17
Auxiliar de Produção de Eventos	Efetivo	R\$ 2.200,17
Auxiliar em Saúde Bucal	Efetivo	R\$ 2.905,27
Bibliotecário	Efetivo	R\$ 2.765,48
Biólogo	Efetivo	R\$ 2.765,48
Calceteiro	Efetivo	R\$ 2.200,17
Carpinteiro	Efetivo	R\$ 2.231,6
Cirurgião Dentista	Efetivo	R\$ 4.516,09
Cirurgião Dentista - Endodontia	Efetivo	R\$ 4.516,09
Cirurgião Dentista - Pequenas Cirurgias	Efetivo	R\$ 4.516,09
Cirurgião Dentista - Periodontia	Efetivo	R\$ 4.516,09
Coletor de Lixo	Efetivo	R\$ 2.200,17
Contador	Efetivo	R\$ 7.234,80
Cuidador	Efetivo	R\$ 2.342,93
Curador da Casa de Cultura Euclides da Cunha	Efetivo	R\$ 3.521,39
Curador do Museu	Efetivo	R\$ 3.521,39
Educador Social	Efetivo	R\$ 4.190,80
Eletricista	Efetivo	R\$ 2.200,17
Encanador*	Efetivo	R\$ 2.200,17
Enfermeiro *	Efetivo	R\$ 4.190,80
Enfermeiro	Efetivo	R\$ 5.587,73
Enfermeiro em Auditoria	Efetivo	R\$ 5.558,91
Engenheiro Agrônomo	Efetivo	R\$ 3.843,26
Engenheiro Civil	Efetivo	R\$ 3.843,26
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Efetivo	R\$ 3.843,26
Engenheiro Sanitarista	Efetivo	R\$ 3.843,26
Escriturário	Efetivo	R\$ 2.409,71
Estatístico	Efetivo	R\$ 3.521,38
Farmacêutico *	Efetivo	R\$ 4.136,29
Farmacêutico	Efetivo	R\$ 5.515,05
Fiscal de Obras	Efetivo	R\$ 2.409,71
Fiscal Sanitário	Efetivo	R\$ 2.409,71
Fisioterapeuta	Efetivo	R\$ 4.190,80
Fonoaudiólogo	Efetivo	R\$ 4.190,80
Gari	Efetivo	R\$ 2.200,17
Inspetor de Alunos	Efetivo	R\$ 2.252,56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Jardineiro	Efetivo	R\$ 2.200,17
Jornalista	Efetivo	R\$ 3.521,38
Lavador Lubrificador*	Efetivo	R\$ 2.200,17
Leiturista Entregador*	Efetivo	R\$ 2.200,17
Maquero	Efetivo	R\$ 2.200,17
Mecânico de Máquinas Pesadas*	Efetivo	R\$ 2.231,60
Mecânico de Veículos Pesados*	Efetivo	R\$ 2.231,60
Médico Auditor	Efetivo	R\$ 63,65 a hora de trabalho
Médico Autorizador	Efetivo	R\$ 63,65 a hora de trabalho
Médico Cardiologista	Efetivo	R\$ 63,65 a hora de trabalho
Médico de Urgência e Emergência	Efetivo	R\$ 11.457,72
Médico Clínico Geral	Efetivo	R\$ 63,65 a hora de trabalho
Médico Dermatologista	Efetivo	R\$ 63,65 a hora de trabalho
Médico do Trabalho	Efetivo	R\$ 63,65 a hora de trabalho
Médico Endocrinologista	Efetivo	R\$ 63,65 a hora de trabalho
Médico Gastroenterologista	Efetivo	R\$ 63,65 a hora de trabalho
Médico Geriatria	Efetivo	R\$ 63,65 a hora de trabalho
Médico Ginecologista e Obstetra	Efetivo	R\$ 63,65 a hora de trabalho
Médico Infectologista	Efetivo	R\$ 63,65 a hora de trabalho
Médico Mastologista	Efetivo	R\$ 63,65 a hora de trabalho
Médico Nefrologista	Efetivo	R\$ 63,65 a hora de trabalho
Médico Neurologista	Efetivo	R\$ 63,65 a hora de trabalho
Médico Oftalmologista	Efetivo	R\$ 63,65 a hora de trabalho
Médico Oncologista	Efetivo	R\$ 63,65 a hora de trabalho
Médico Ortopedista	Efetivo	R\$ 63,65 a hora de trabalho
Médico Otorrinolaringologista	Efetivo	R\$ 63,65 a hora de trabalho
Médico Pediatra	Efetivo	R\$ 63,65 a hora de trabalho
Médico Pneumologista	Efetivo	R\$ 63,65 a hora de trabalho
Médico Psiquiatra	Efetivo	R\$ 63,65 a hora de trabalho
Médico Reumatologista	Efetivo	R\$ 63,65 a hora de trabalho
Médico Ultrassonografista	Efetivo	R\$ 63,65 a hora de trabalho
Médico Urologista	Efetivo	R\$ 63,65 a hora de trabalho
Médico Veterinário *	Efetivo	R\$ 3.061,26
Médico Veterinário	Efetivo	R\$ 4.591,90
Merendeiro	Efetivo	R\$ 2.200,17
Mestres de Obras	Efetivo	R\$ 2.357,33
Monitor Cultural	Efetivo	R\$ 1.100,09



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 14 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Monitor Cultural	Efetivo	R\$ 2.200,17
Motorista	Efetivo	R\$ 2.325,89
Motorista I *	Efetivo	R\$ 2.304,94
Nutricionista	Efetivo	R\$ 4.190,80
Oficial Administrativo*	Efetivo	R\$ 2.409,71
Operador de Imagem, Som e Iluminação	Efetivo	R\$ 2.200,17
Operador de Máquinas Leves	Efetivo	R\$ 2.304,94
Operador de Máquinas Pesadas	Efetivo	R\$ 2.514,88
Operador de Microcomputador*	Efetivo	R\$ 2.272,5
Operador de Vaca Mecânica*	Efetivo	R\$ 2.200,17
Operador Técnico de Transmissão*	Efetivo	R\$ 2.200,17
Padeiro*	Efetivo	R\$ 2.200,17
Pedreiro	Efetivo	R\$ 2.304,94
Pintor de Obras	Efetivo	R\$ 2.304,94
Pintor de Placas e Sinalização	Efetivo	R\$ 2.304,94
Pintor Letrista*	Efetivo	R\$ 2.304,94
Professor de Dança	Efetivo	R\$ 2.434,56
Professor de Educação Física - Esportivo	Efetivo	R\$ 2.434,56
Professor de Educação Física - Esportivo*	Efetivo	R\$ 3.651,83
Professor de Educação Física - Esportivo *	Efetivo	R\$ 4869,11
Professor de Música	Efetivo	R\$ 2.434,56
Professor de Pintura e Desenho	Efetivo	R\$ 2.434,56
Professor de Teatro	Efetivo	R\$ 2.434,56
Profissional de Apoio Escolar	Efetivo	R\$ 2.200,17
Projetista	Efetivo	R\$ 3.832,78
Psicólogo	Efetivo	R\$ 4.190,80
Psicopedagogo	Efetivo	R\$ 4.190,80
Secretário de Escola	Efetivo	R\$ 2.409,71
Técnico Agrícola*	Efetivo	R\$ 2.218,98
Técnico de Segurança do Trabalho	Efetivo	R\$ 2.933,56
Técnico em Enfermagem	Efetivo	R\$ 2.654,02
Técnico em Farmácia	Efetivo	R\$ 2.654,02
Técnico em Informática	Efetivo	R\$ 2.933,56
Técnico em Design Gráfico	Efetivo	R\$ 2.933,56
Telefonista*	Efetivo	R\$ 2.200,17
Terapeuta Ocupacional *	Efetivo	R\$ 2793,87
Terapeuta Ocupacional	Efetivo	R\$ 4.210,01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 15 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Tesoureiro	Efetivo	R\$ 3.832,78
Topógrafo	Efetivo	R\$ 2.765,48
Tratador de Animais	Efetivo	R\$ 2.200,17
Turismólogo	Efetivo	R\$ 3.832,78
Zelador *	Efetivo	R\$ 2.200,17
Zelador de Praça Esportiva*	Efetivo	R\$ 2.200,17
Guarda Civil Municipal Feminino 1ª Classe	Efetivo	R\$ 3.781,38
Guarda Civil Municipal Feminino 2ª Classe	Efetivo	R\$ 3.766,36
Guarda Civil Municipal Feminino 3ª Classe	Efetivo	R\$ 3.724,55
Guarda Civil Municipal Masculino 1ª Classe	Efetivo	R\$ 3.781,38
Guarda Civil Municipal Masculino 2ª Classe	Efetivo	R\$ 3.766,36
Guarda Civil Municipal Masculino 3ª Classe	Efetivo	R\$ 3.724,55
Inspetor da Guarda Civil Municipal	Efetivo	R\$ 3.801,95

CARGOS E FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

CARGO	PROVIMENTO	SALÁRIO BASE
Professor Coordenador Pedagógico	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Vice-diretor de Escola	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Coordenador de Creche I*	Efetivo	R\$ 5.362,91
Coordenador Pedagógico	Efetivo	R\$ 5.362,91
Diretor de Escola	Efetivo	R\$ 5.362,91
Professor Auxiliar de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Efetivo	R\$ 24,59 por hora aula
Professor Auxiliar de Educação Especial	Efetivo	R\$ 24,59 por hora aula
Professor de Artes	Efetivo	R\$ 24,59 por hora aula
Professor PEBII - Ciências	Efetivo	R\$ 24,59 por hora aula
Professor de Educação Básica I	Efetivo	R\$ 24,59 por hora aula
Professor de Educação Física	Efetivo	R\$ 24,59 por hora aula
Professor de Educação Infantil com Curso Superior*	Efetivo	R\$ 24,59 por hora aula
Professor de Ensino Fundamental I (1ª ao 5º ano)*	Efetivo	R\$ 24,59 por hora aula
Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Efetivo	R\$ 24,59 por hora aula
Professor PEBII - Geografia	Efetivo	R\$ 24,59 por hora aula
Professor PEBII - História	Efetivo	R\$ 24,59 por hora aula
Professor de Inglês	Efetivo	R\$ 24,59 por hora aula
Professor PEBII - Língua Portuguesa	Efetivo	R\$ 24,59 por hora aula
Professor PEBII - Matemática	Efetivo	R\$ 24,59 por hora aula

EMPREGOS PÚBLICOS

Funções	Salário
Técnico em Enfermagem - ESF e SAD	R\$ 2.654,02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1743

Página 16 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Técnico em Farmácia ESF	R\$ 2.654,02
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF	R\$ 2.349,94
Cirurgião Dentista ESF	R\$ 5.939,47
Enfermeiro ESF/SAD	R\$ 5.371,08
Médico ESF	R\$ 16.498,15
Médico SAD	R\$ 8.295,43
Assistente Social SAD	R\$ 3.457,41
Educador Físico	R\$ 3.041,41
Farmacêutico ESF	R\$ 4.406,34
Fisioterapeuta ESF e SAD	R\$ 3.457,41
Nutricionista ESF e SAD	R\$ 3.457,41
Psicólogo ESF e SAD	R\$ 3.457,41

Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual, conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em Lei.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 02 de fevereiro de 2026.

Cíntia Ribeiro da Silva
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos

Márcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 77b0-2d3a-cf8c-5596-41



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1743, ano IX, veiculado em 02 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 02/02/2026 às 18:12:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/77b0-2d3a-cf8c-5596-41>